

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
EE ROMEU DE MORAES

 Rua Tonelero 407, Vila Ipojuca - São Paulo – SP

EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Escola Estadual Romeu de Moraes nos termos da **Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei 500/1974;
- II – entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa/objetos e ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor de Escola;
- III - possuir competências e habilidades de acordo com Resolução SEDUC 52/2022;
- IV – entregar documentos que comprovem as exigências para a função sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena;
 - 2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar) com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
 - 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 - a. Curso de Formação “da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
EE ROMEU DE MORAES

 Rua Tonelero 407, Vila Ipojuca - São Paulo – SP

- b. Curso de Formação “Inova educação – Formação Básica: projeto de vida” com carga horária de 30 horas;
- c. Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-escola) – Nivelamento” com carga horária mínima de 50 horas;
- d. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- e. Pertencer, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação;
- f. Carga horária de trabalho: 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- g. Participar das orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h. Substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos


Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- e) Currículo Profissional.

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. O Envelope deve ser entregue na secretaria da unidade escolar aos A/C do Diretor e Vice diretor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
EE ROMEU DE MORAES

 Rua Tonelero 407, Vila Ipojuca - São Paulo – SP

VI- Das inscrições

Local: E.E. Romeu de Moraes

Período: de 04/09/2024 a 20/09/2024. Horário: das 07h00 às 15h00.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Romeu de Moraes Data e Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora diária para refeição.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.


Vinicius Barbosa Andreatta
RG: 1.783.658
Diretor de Escola